



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL N° 257/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR – Mestrado e Doutorado
(1º Semestre/2024)

Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água (PPG MACSA) da UFPel estarão abertas no período de 21 de dezembro de 2023 a 09 fevereiro de 2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em: <https://forms.gle/ENdDgaEys6iahLNJ7>

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as Graduados/as com formação na área de Ciências Agrárias e áreas correlatas (Geociências, Química, Engenharias I, Ciências Biológicas e Ciências Ambientais);
2. O/A candidato/a deve informar na Planilha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo 1) o orientador e a respectiva linha de pesquisa pretendida, conforme Quadro do Anexo 2, indicando a primeira opção e a segunda opção.
 - 2.1. Os/As orientadores/as e as linhas de pesquisa indicadas pelos/as candidatos/as no Anexo 1 serão considerados no processo de distribuição dos/as candidatos/as selecionados/as aos/as orientadores/as. Os/As candidatos/as melhores ranqueados/as terão prioridade aos/as orientadores/as indicados, enquanto os/as demais poderão ser redistribuídos para outros/as orientadores/as, conforme as vagas disponíveis.
 - 2.2. O/A mesmo/a candidato/a poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
3. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados (de maneira legível) e inseridos nos campos específicos do formulário:
 - a. Diploma de Graduação e de Mestrado ou ata de defesa da dissertação. Obs.: O atestado e/ou a ata deverá ser substituído pelo respectivo diploma no ato da efetivação da matrícula.
 - b. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c. Anexo 1 preenchido pelo/a candidato/a e com os **comprovantes organizados na sequência estabelecida na planilha**, com a produção científica dos últimos 5 anos (**em um único arquivo pdf**).
 - d. Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado, para candidatos ao doutorado.
 - e. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento. Em caso de mudança de nome, anexar certidão de Casamento ao invés da certidão de Nascimento.
 - f. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio do envio de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que, é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

g. As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial, no dia 23/02/2024, em horário a ser informado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>).

h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação..

k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l. Carta de recomendação de um profissional da área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas, a ser enviada pelo profissional, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/6uUuaEvG5wwbV4S58>

m. Os/As candidatos/as servidores/as da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

n. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do/a candidato/a (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com “agendamento de pagamento”.

4. Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6. O/A candidato/a terá sua inscrição homologada conforme envio da documentação digitalizada, segundo as condições explicitadas anteriormente.

7. Tanto os/as candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada como os que não tiverem a sua inscrição homologada, não serão ressarcidos/as da taxa de inscrição.

8. A lista de inscrições homologadas estará disponível na página do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>) até o dia 15 de fevereiro de 2024.

9. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ppgmacsa@ufpel.edu.br

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção dos/as candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada será realizado por uma Comissão de Avaliação constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água e consistirá de **Avaliação do Curriculum Vitae**.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação do/a candidato/a se dará na formação de um escore pela análise do seu *Curriculum Vitae* dos últimos 5 anos (a qual deve ser preenchida previamente pelo/a candidato no Anexo 1), com ênfase nos trabalhos publicados e atividades na Linha de Pesquisa do PPG MACSA indicada pelo/a candidato/a. A nota final do/a candidato/a será obtida a partir da soma das pontuações parciais originadas da análise do *Curriculum Vitae*.

Os/as candidatos/as receberão nota de 0 a 100, assim distribuídas:

A) Produção científica – artigos, trabalhos em congressos, livros e capítulos de livro - (até 50 pontos);

- B) Bolsas: Iniciação científica, PET, extensão, monitoria ou similares (até 15 pontos);
- C) Experiência profissional (até 15 pontos);
- D) Participação em eventos científicos (até 10 pontos);
- E) Outras atividades – cursos, estágios, palestras ministradas, monitoria e similares (até 10 pontos)

OBS.: O/A candidato/a que tiver pontuação menor do que 6 (seis) no currículo será automaticamente eliminado da seleção.

IV - DAS VAGAS

Total – 20 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores/as da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), cinco por cento (5%) das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas para mestrado ficam assim distribuídas:

06 (seis) vagas por ampla concorrência, 03 (três) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 02 (duas) vagas para servidores/as da UFPel e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais, na Área de concentração em Manejo e Conservação do Solo e da Água.

As vagas para doutorado ficam assim distribuídas:

04 (quatro) vagas por ampla concorrência, 02 (duas) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vagas para servidores/as da UFPel e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais, na Área de concentração em Manejo e Conservação do Solo e da Água.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores/as da UFPel, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os/as demais candidatos/as ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os/as candidatos/as selecionados/as será divulgada na página do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para ppgmacsa@ufpel.edu.br no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do/a requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro/a candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
2. Não é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos/as candidatos/as selecionados/as.
3. Em caso de empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o escore mais alto na análise do *Curriculum Vitae*. Se persistir o empate, o/a candidato/a mais velho/a ocupará a vaga.
4. Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas, de acordo com a disponibilidade de vagas para a área de atuação escolhida pelo/a candidato/a.
5. Não será exigido, no momento desta seleção de ingresso, teste de proficiência em língua estrangeira. Entretanto os/as alunos/as matriculados/as deverão enviar atestado de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de ingresso no PPGMACSA.
6. A inscrição neste processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
7. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 13 de Dezembro de 2023.

Profa. Dra. Maria Cândida M. Nunes
COORDENADORA DO PROGRAMA PPGMACSA
De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

ANEXO 1

Pontuação Currículo (últimos 5 anos)

| Indicador | Pontos | Pontuação por trabalho | Pontuação do candidato |
|---|-----------|------------------------|------------------------|
| A) Produção Científica | 50 | | |
| Artigos publicados em periódicos na área | | | |
| Periódico Qualis A1 (primeiro autor) | 10 | | |
| Periódico Qualis A2 (primeiro autor) | 9 | | |
| Periódico Qualis A3 (primeiro autor) | 8 | | |
| Periódico Qualis A1 (co-autor) | 8 | | |
| Periódico Qualis A2 (co-autor) | 7 | | |
| Periódico Qualis A3 (1º autor e co-autor) | 6 | | |

| | | |
|--|---------------------------|-----|
| Periódico Qualis A4 (1º autor e co-autor) | 5 | |
| Periódico Qualis B1 – B2 (1º autor e co-autor) | 4 | |
| Artigos publicados em periódicos fora da área | | |
| Periódico Qualis A1 (1º autor e co-autor) | | 4 |
| Periódico Qualis A2 (1º autor e co-autor) | | 3,5 |
| Periódico Qualis A3 (1º autor e co-autor) | | 3 |
| Periódico Qualis A4 (1º autor e co-autor) | | 2,5 |
| Periódico Qualis B1 – B2 (1º autor e co-autor) | | 1,5 |
| Livros publicados na área | | |
| Internacional | 20 | |
| Nacional | 15 | |
| Livros publicados fora da área | | |
| Internacional | 10 | |
| Nacional | 5 | |
| Capítulo de livro na área | | |
| Internacional | 10 pontos por capítulo | |
| Nacional | 5 por capítulo | |
| Capítulo de livro fora da área | | |
| Internacional | 5 pontos por capítulo | |
| Nacional | 2,5 por capítulo | |
| Resumos Expandidos (trabalho completo) na área | 1 pontos por resumo | |
| Resumos Expandidos (trabalho completo) fora da área | 0,5 ponto por resumo | |
| Resumos Simples na área | 0,5 ponto por resumo | |
| Resumos Simples fora da área | 0,25 ponto por resumo | |
| Outras publicações na área | 0,20 ponto por publicação | |
| Outras publicações fora da área | 0,10 ponto por publicação | |
| B) BOLSAS | 15 | |
| Bolsa de Iniciação Científica ou PET | 7,5 pontos por ano | |
| Bolsas de Extensão ou Monitoria | 5 pontos por ano | |
| C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 15 | |
| Extensão Rural | 5 pontos por ano | |
| Pesquisa | 5 pontos por ano | |
| Ensino (docência, orientação) | 5 pontos por ano | |

| | | | |
|---|-----------|--|--|
| D) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS | 10 | | |
| Congressos, reuniões científicas e seminários na Área | | 2 pontos por evento | |
| Congressos, reuniões cient. e seminários fora da Área | | 0,5 por evento | |
| E) OUTRAS ATIVIDADES | 10 | | |
| Cursos na Área | | Até 30 h - 1 ponto por curso Mais de 30 h – 2 pontos por curso | |
| Cursos fora da área | | Até 30 h – 0,5 ponto por curso Mais de 30 h – 1 ponto por curso | |
| Banca de avaliação de trabalhos de graduação | | 1 por banca | |
| Banca de avaliação de trabalhos de pós-graduação | | 2 por banca | |

ANEXO 2

Vagas ofertadas por orientador/a, linha de pesquisa e respectivo projeto principal de pesquisa

| Orientador(a) | Linha de Pesquisa | Projeto Principal de Pesquisa | Vagas | |
|----------------------|-------------------|---|-------|---|
| | | | M | D |
| Adilson L. Bamberg | AA | Potencial agrícola de lodos de estações de tratamento de água potável e águas residuais | 1 | 1 |
| Cláudia L. R. Lima | AA | Monitoramento da qualidade estrutural de solos em bacias hidrográficas localizadas no RS | 1 | 1 |
| Danielle Bressiani | AA | Uma ferramenta de simulação ecohidrológica brasileira aberta e colaborativa baseada na Web-BEST | 1 | 1 |
| Edvania Correa | AA | Avaliação dos riscos e impactos da erosão hídrica e validação de modelos preditivos em campos agrícolas do sulinos | 2 | |
| Ezequiel C. C. Miola | AA | Microbiologia de solos em terras altas e terras baixas | 1 | |
| Filipe S. Carlos | AA | Fertilizantes e tecnologias de manejo de fertilizantes para aumento de eficiência em sistemas de produção agrícola no Sul do Brasil | 1 | |
| Lizete Stumpf | AA; AM | Monitoramento da qualidade do solo em agroecossistemas sob manejo agroecológico e convencional | 2 | |
| Luis C. Timm | AA | Caracterização e quantificação da variabilidade espacial de atributos hidrofísicos e topográficos do solo em escala de bacia hidrográfica visando modelagem hidrológica | 1 | 1 |
| Luiz F. S. Pinto | AM | Recuperação de solo construído e controle ambiental na área de mineração de carvão de Candiota-RS | 1 | |

| | | | | |
|------------------------|--------|---|-----------|----------|
| Maria Cândida M. Nunes | AA | Perda e aporte de sedimentos em bacias hidrográficas da metade sul do Rio Grande do Sul | 1 | 1 |
| Pablo Miguel | AA; AM | Informações sobre o recurso solo para avaliação da gestão ambiental e da sustentabilidade da terra na Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul | 1 | |
| Rogério O. Sousa | AA | Interações solo, água e planta no cultivo do arroz irrigado: estresses abióticos e emissão de gases de efeito estufa | 1 | 1 |
| Total | | | 12 | 8 |

* AA: áreas agrícolas; AM: áreas mineradas; M: mestrado; D: doutorado.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA MOITINHO NUNES**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do, em 13/12/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 13/12/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, Pró-Reitor Substituto, em 18/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463800** e o código CRC **8122151B**.